**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ALUNO REGULAR 2021.1**

**Indique o Curso ao qual está se candidatando:**

**( ) Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica (CMEE)**

**( ) Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica (CDEE)**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, candidato a aluno regular para o curso supracitado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade da Bahia, declaro para os devidos fins ( ) solicitar ( ) não solicitar bolsa de estudo de agência financiadora. Declaro ainda estar ciente de que: (i) a alocação de bolsa depende da disponibilidade desta e que a solicitação não implica imediata alocação; (ii) a alocação é feita por critérios definidos pelas agências financiadoras e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica; (iii) os beneficiários das bolsas devem seguir estritamente os critérios de elegibilidade e de desempenho acadêmico para os bolsistas especificados pela agências financiadoras e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e que caso o desempenho seja insatisfatório haverá a perda da bolsa; (iv) os beneficiários de bolsas não podem exercer atividades remuneradas concomitantemente ao usufruto da bolsa e mesmo as excepcionalidades ora apontadas pelas agências de fomento necessitam da aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica; (v) que o usufruto da bolsa não poderá ultrapassar o 24o mês para o CMEE ou o 48o mês para o CDEE após o início do curso (matrícula inicial); (vi) o prazo máximo de usufruto da bolsa é de 24 meses para o CMEE ou 48 meses para o CDEE; (vii) a bolsa não poderá ser alocada após o 19o mês para o CMEE ou o 37o mês para o CDEE contado a partir do início do curso (matrícula inicial); (viii) a migração de bolsas entre agências de fomento apenas será possível se de interesse do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica; (ix) não existe nenhuma outra possibilidade ou oportunidade para solicitar bolsas de estudos além da apresentada neste processo seletivo para ingresso como aluno regular; (x) caso no ato da alocação da bolsa houver desistência ou inaptidão do aluno pelos critérios de elegibilidade e de desempenho para os bolsistas, especificados pela agências financiadoras e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, a bolsa não será alocada, sendo transferida para o próximo solicitante da fila ou colocada em reserva para uso futuro, não havendo outra possibilidade ou oportunidade para nova alocação de bolsa; (xi) uma vez solicitada a bolsa, mesmo ainda não estando usufruindo uma bolsa, deve o solicitante manter o mesmo desempenho acadêmico para bolsistas especificados pela agências financiadoras e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, pois caso não o mantenha se tornará inapto para a alocação de bolsa; (xii) é prerrogativa e direito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica dar publicidade sobre todos os bolsistas e seus orientadores, temas de pesquisa e período de concessão das bolsas.

Local :\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_